

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 331, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual-PPA-2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual 2020-LOA.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores do município de Marcelino Vieira-RN, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No Plano Plurianual – PPA 2018/2021, aprovada pela Lei nº 304/2017 e suas alterações, referente ao Programa 0081 – ASSISTENCIA, fica acrescido a este a Atividade nº 2.137 – AÇÕES DO SUAS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) contendo as seguintes previsões orçamentárias:

Unidade: 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Programa: 0081 – ASSISTÊNCIA
 Projeto/Atividade: 2.164 – AÇÕES DO SUAS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
 2018 2019 2020 2021
 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 50.000,00 R\$ 0,00

Art. 2º. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, aprovada pela Lei nº 314/2018 e suas alterações, referente ao Programa 0075 – SAÚDE, fica acrescido a este o2.137 – AÇÕES DO SUAS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) contendo as seguintes previsões orçamentárias:

Unidade: 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
 Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Programa: 0081 – ASSISTÊNCIA
 Projeto/Atividade: 2.164 – AÇÕES DO SUAS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19)

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na previsão da receita orçamentária o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com os dados informados abaixo, a saber que tal receita tem origem nas Transferências Fundo a Fundo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com destinação ao combate do novo Coronavírus (COVID-19):

FOTE DO RECURSO-RECEITA-VALOR (R\$)
 1.311.000-1718.12.11.01 – Transferências de recursos do FNAS – ações emergenciais do SUAS para enfrentamento ao coronavirus(COVID-19)-50.000,00
TOTAL-50.000,00

Art. 4º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores na ação 2.137 – AÇÕES DO SUAS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19) no PPA 2018/2021, incluir os valores na LDO 2020 e abrir crédito adicional extraordinário no orçamento 2020 do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fazer face a nova receita prevista, no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PROGRAMA: 0081 – ASSISTÊNCIAL
ATIVIDADE: 2.164 – AÇÕES DO SUAS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19))

ELEMENTO-DESPESA-VALOR (R\$)
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-50.000,00
TOTAL-50.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio João Medeiros, 30 de junho de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:31AA6BE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2020. Edição 2307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>